

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA N.º 12/2024

_____ Aos dezassete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 17h00 horas, conforme deliberado na Reunião do dia 18 de dezembro de 2023, que aprovou alterações de local, data e hora da realização das Segundas Reuniões de Câmara nos meses de janeiro a dezembro de 2024, sem definição de local, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Monsanto. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques, até às 19h25m _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, que assumiu a Presidência da reunião, a partir das 19h25, nas faltas e impedimentos do Senhor Presidente da Câmara.

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 – Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 3 de junho de 2024 (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Transferência de Competências do Município de Alcanena para as Freguesias - Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril - Ano 2025. Documento ref.^a 202414619. Processo ref.^a 2024/850.10.002/24. (Para deliberação) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.a - Prestação de Contas Consolidadas - Ano de 2023. Documento ref.^a 202414603. Documento ref.^a 2024/150.20.404/5 (Para deliberação) _____

Reunião de 17/06/2024

_____ 2.b - 3.^a Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. Documento ref.^a 202414681. Processo ref.^a 2024/350.10.001/4. (Para deliberação) _____

_____ 2.c - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-04-2024 a 31-05-2024. Documento ref.^a 202414503. Processo ref.^a 2024/150.20.400/6 (Para conhecimento) _____

_____ 2.d - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 3.^a Alteração ao MAPA – 3.^a fase PEDIME, candidatura aviso CENTRO2030-2024-4 de Programa InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)-ITI-CIM. Documento ref.^a 202414721. Processo ref.^a 2024/150.20.200/3 (Para deliberação) _____

_____ 2.e - Necessidade de nomeação e contratação de auditor externo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, responsável pela certificação legal de contas. Documento ref.^a 202414696. Processo ref.^a 2024/300.10.005/1211 (Para deliberação) _____

_____ 2.f - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PEA) 1.^a fase Setor A, junto à A1 A23 - Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, e tomada de posse administrativa, de vários prédios, necessários à implementação da 1.^a fase, Setor A. Documento ref.^a 202414743. Processo ref.^a 2022/300.10.003/6 (Para deliberação) _____

_____ 2.g - Permuta entre o Município de Alcanena e o Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. Fixação de valores dos bens a permutar. Documento ref.^a 202414605. Processo ref.^a 2022/300.50.001/6. (Para deliberação) _____

_____ 2.h - Memorando de entendimento entre Município de Alcanena e Startup Portugal. Documento ref.^a 202414719. Processo ref.^a 2024/150.10.500/36 (Para deliberação) _____

_____ 2.i - Procedimento para atribuição do direito de ocupação de lojas no mercado municipal de Alcanena. Loja n.º10 e bancas disponíveis. Documento ref.^a 202414740. Processo ref.^a 2024/300.50.201/25 (Para deliberação) _____

_____ 2.j – Despesas sem compromisso - Abastecimento de gás propano Jardim de Infância Vila Moreira. Documento ref.^a 202414614. Processo ref.^a 2021/300.10.005/866 (Para deliberação) _____

_____ 2.k - Despesas sem compromisso - Abastecimento de gás propano à Piscina de Minde. Documento ref.^a 202414609. Processo ref.^a 2021/300.10.005/868 (Para deliberação) _____

_____ 2.l - Despesas sem compromisso - Abastecimento de gás natural à Piscina de Alcanena. Documento ref.^a 202414625. Processo ref.^a 2018/350.10.600/26 (Para deliberação) _____

_____ 2.m - Despesas sem compromisso - Abastecimento de propano a granel ao Polidesportivo de Minde. Documento ref.^a 202414613. Processo ref.^a 2021/300.10.005/867 (Para deliberação) _____

_____ 2.n - Desistência de arrendamento da garagem, correspondente à fração V do edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961 da União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376 de Alcanena. Documento ref.^a 202414568. Processo ref.^a 2024/300.50.201/24 (Para deliberação) _____

_____ 2.o - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU). Documento ref.^a 202413924. Processo ref.^a 2024/300.10.002/50 (Para deliberação) _____

_____ 2.p - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Jazz Minde" que se irá realizar nos dias 07 e 08 de junho, na Fábrica da Cultura de Minde. Documento ref.^a 202413740. Processo ref.^a 2024/350.10.600/38 (Para ratificação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 24 ao Orçamento e 23 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202413993. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b – Alteração 25 ao Orçamento e 24 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202414587. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Mapas Para Reunião de Câmara de 17 de junho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 24 de Maio a 7 de junho de 2024. Documento ref.^a 202414435. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

3.1 – Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social. Processo 202416578. Documento ref.^a 202414365. Processo ref.^a 2024/650.20.304/28 (Para deliberação)

3.2 - Férias Ativas Verão 2024 – Norma de Participação e arrecadação da receita. Documento ref.^a 202414655. Processo ref.^a 2024/900.10.002/5 (Para deliberação)

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

4.1 – Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal - Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo /Fábrica da Cultura. Documento ref.^a 202414794. Processo ref.^a 2024/300.40.500/1 (Para deliberação)

4.2 - Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal - Escritórios da Fábrica Constantino Mota / Curtumes Motalca. Documento ref.^a 202414806. Processo ref.^a 2024/300.40.500/2 (Para deliberação)

4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana Requerente: Maria Dolores Félix Louro Freguesia: Espinheiro, artigo matricial 5 da UF de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.^a 202414617. Processo ref.^a 2024/850.10.003/48 (Para deliberação)

4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana Requerente: Bernardo Achega Freguesia: Minde, artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202414678. Processo ref.^a 2024/850.10.003/49 (Para deliberação)

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, decorridos três anos após receção provisória conforme c) do n.º 5 do art.º 295.º do CCP, da Empreitada n.º 24/2017/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena. Documento ref.^a 202414071. Processo ref.^a 2017/300.10.001/46 (Para deliberação)

5.2 – Projeto de Execução Revisto. Ajuste Direto - Aq_Serv_DPGOM_2023_08_Projeto de Reconstrução Conjunto Edificado - Rua da

PARREIRA. Documento ref.^a 202414727. Processo ref.^a 2024/300.10.001/69 (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Início de Procedimento Concurso Público - Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA). Documento ref.^a 202414727. Processo ref.^a 2024/300.10.001/69 (Para deliberação) _____

_____ 5.4 – Documentos Habilitação, compromissos, prestação da caução apresentados por Ecoedifica-Ambiente e Construções S.A referentes ao concurso público para a Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.^a 202413995. Processo ref.^a 2024/300.10.001/16 (Para ratificação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Peregrinos 2024 | receita apoio peregrinação da primavera. Documento ref.^a 202413919. Processo ref.^a 2024/300.50.801/2 (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Proposta de assinatura de Acordo de Colaboração no âmbito da criação da U.ME@Alcanena powered by Nova Medical School. Documento ref.^a 202414872. Processo ref.^a 2024/150.10.500/35 (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 - Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Consulta Pública. Documento ref.^a 202414780. Processo ref.^a 2022/100.10.400/27 (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Oferta de reparação de pintura de veículo VTTU 01 – IVECO. Documento ref.^a 202414624. Processo ref.^a 2024/550.20.500/47 (Para deliberação) _____

_____ 7.3 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia dos Filhós. Documento ref.^a 202414654. Processo ref.^a 2024/550.20.002/4 (Para deliberação) _____

_____ 7.4 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia do Espinheiro. Documento ref.^a 202414632. Processo ref.^a 2024/550.20.002/2 (Para deliberação) _____

_____ 7.5 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia do Carvalheiro. Documento ref.^a 202414637. Processo ref.^a 2024/550.20.002/3 (Para deliberação) _____

_____ 7.6 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia de Moitas Venda – Santa Marta. Documento ref.^a 202414630. Processo ref.^a 2024/550.20.002/1 (Para deliberação) _____

Reunião de 17/06/2024

_____ 7.7 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Mês de maio. (Para conhecimento) _____

_____ 7.8 - Informação DECIR 2024- Período de 1 a 15 de junho. Documento ref.^a 202414778. Processo ref.^a 2024/550.20.500/38 (Para conhecimento) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ 8.1 – Relatório da Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO. Documento ref.^a 202413949. Processo ref.^a 2024/700.20.800/1 (Para conhecimento) _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente deu a palavra a quem pretendesse usar da palavra.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor António Alexandre.** Informou estar mais uma vez presente em reunião de Câmara. Informou que a sua intervenção vinha no seguimento do envio de duas cartas, uma a 30 de abril e outra a 28 de maio do corrente ano, por parte da sua mãe, de 92 anos, nas quais relatou e evidenciou as obras que foram efetuadas na sua propriedade, confinante com as obras que se efetuaram no atual espaço do cidadão, concretamente, na área técnica. _____

_____ Informou que foi efetuado um enchimento da placa e uma cobertura que fazia com que as águas pluviais estivessem a ser encaminhadas para o seu beirado, existindo uma elevada probabilidade de a parede da habitação da sua mãe ter sido escavada para se ganhar espaço e introdução de um esgoto, sem autorização. Solicitou a reposição do existente, considerando até, que estavam a aparecer as primeiras rachas na parede que confina com o espaço do cidadão, parede essa trabalhada com estuque e que carecia de muita manutenção. _____

_____ Sobre a janela que tinha sido tapada, agradecia, igualmente, que fosse dada resposta, até porque, se lhe tivesse sido colocada essa possibilidade, antes, poderiam a mesma ter assentido ao solicitado. _____

_____ **Sobre a janela que se tapou, o Senhor Presidente da Câmara** informou que a mesma não era mais que um buraco na parede, ao contrário do que tinha entendido, nomeadamente, tratar-se de uma janela da habitação. Ainda assim, sugeriu, e para entender melhor a situação que estava a ser relatada pelo Senhor António Alexandre, agendar-se reunião no local, com todos os intervenientes, e com ele próprio.

_____ **O Senhor António Alexandre** informou, também, de ter assistido ao corte de ervas na sua propriedade, junto à Escola Secundária de Alcanena. Alertou a empresa de que estava a proceder ao corte de ervas numa propriedade privada, situação que, de futuro, seria de se evitar. _____

_____ **Voltou a relembrar a falta de coerência quanto aos procedimentos a ter, quanto à necessidade de comunicação prévia, ou não, de obras enquadráveis no âmbito do artigo 25.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.** Mais uma vez, alertou para o facto de o requerimento disponível no site do Município não ter campo específico para tais comunicações. Importava clarificar da necessidade, ou não, de se efetuar tais comunicações prévias, pois, quando era o próprio ou suas empresas a levar a cabo tais intervenções, eram fiscalizados, mas outros tinha dúvidas quanto a tal. Deu como exemplo a pintura de muro da oficina junto ao Pavilhão Multiusos ou mesmo a pintura do muro do vizinho da sua mãe e, conseqüentemente, vizinho do Espaço do Cidadão. _____

_____ Lamentou que existisse desigualdade de tratamento. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** concordou com a igualdade de tratamento e que no futuro os procedimentos seriam todos comunicados através do site do Município. _____

_____ Informou que iria solicitar análise jurídica, sobre a necessidade, ou não, de se efetuar comunicação prévia da realização das intervenções indicadas no artigo 25.º do RMUE. _____

_____ Disse, igualmente, que desconhecia, até entrar para a Câmara Municipal, existirem tantas divergências entre vizinhos. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** ironizou, dizendo que lhe aprazia registar que o Senhor Presidente da Câmara reconhecia o Senhor Carlos Cadete como vizinho, o que era indicativo de se confirmar que a propriedade em questão era propriedade privada. _____

_____ **O Senhor António Alexandre voltou a referir não ter, ainda, obtido resposta quanto à desigualdade de tratamento entre entidades, referindo-se ao caso dos contadores de água.** Relembrou que, para o Continente, foi dada a possibilidade de requerer vários contadores de água, enquanto a uma das empresas que representava, lhe tinha sido vedado o requerido. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **O Vereador Nuno Silva** respondeu que a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. já tinha respondido e que a relação entre a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. e os seus clientes não era para ser comunicada, ao abrigo da proteção de dados. _____

_____ **Seguidamente, solicitou do uso da palavra a Senhora Naia Alexandre. Voltou a referir o requerimento solicitado pela sua avó para que lhe fosse facultado o alegado acordo, celebrado entre a sua avó e o senhor Carlos Cadete, que levou à legalização de um muro no terreno confinante com o da sua avó.** _____

_____ Por diversas vezes solicitou acesso ao documento, sem que o mesmo tivesse sido facultado. Foi convidada a consultar os documentos de suporte às deliberações de Câmara, sem que dos mesmos constasse qualquer acordo. Questionou, por que razão foi aprovada a implantação do muro a um metro e oitenta do limite da propriedade e, afinal, o mesmo foi construído a vinte centímetros do limite da propriedade. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou ter solicitado aos serviços que lhe facultassem toda a documentação existente, tendo o assunto do limite da propriedade ter de ser dirimido juridicamente. _____

_____ Lamentou a existência de falta de organização do Arquivo Municipal, sendo que estava a decorrer o prazo para contratação de um Técnico Superior de Arquivo e para prestação de serviços de digitalização, para, de uma vez por todas, se tratar do Arquivo Municipal. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto.** Questionou se se continuava a aguardar resposta à submissão da Candidatura de Creche de Monsanto, questionou sobre o ponto de situação do Parque Infantil, ponto de situação da demolição do edifício junto ao Multiusos de Monsanto e qual o ponto de situação da retirada do lixo em Covão do Feto. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva,** sobre a situação de Covão do Feto, informou que estava a ser preparado o envio de uma segunda notificação para retirada dos materiais e, caso nada fosse feito, no início de setembro ir-se-ia proceder à retirada, à força, dos mesmos. Tal operação iria custar à Câmara Municipal mais de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** lamentou que, apesar do problema se arrastar há anos, nunca se procurou resolver o mesmo. Teria a Câmara Municipal de se

substituir a um privado. Foram mobilizadas todas as entidades necessárias e competentes na matéria, tendo elencado as mesmas, mas nada se resolveu. _____

_____ **Sobre o prédio em ruínas**, informou que, também, se tratava de um problema que se arrastava há anos, pelo que se esperava que ficasse resolvido no presente mandato. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor Luís Pires**. A sua intervenção vinha no seguimento da operação que estava a decorrer, designada como Condomínio de Aldeia. Era proprietário de um terreno localizado na área de intervenção. Fez-se a intervenção e o terreno não foi devidamente limpo, correndo o risco de receber alguma coima, por parte de fiscalização da GNR – Guarda Nacional Republicana, por falta de limpeza do terreno. _____

_____ Questionou se se mantinha o projeto inicial, concretamente a plantação de oliveiras, atendendo a que constatou que, no local onde tinham sido arrancados os cepos das árvores, tinham sido plantados 7 medronheiros e não fizeram qualquer nivelção do terreno. _____

_____ Acrescentou que era difícil de chegar à fala com o empreiteiro. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o Senhor Luís Pires tinha de reportar as situações ao Município e não ao empreiteiro, dado que se tratava de uma operação liderada pela Câmara Municipal. _____

_____ Mais referiu que se mantinha a plantação de oliveiras, a serem plantadas na altura devida. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** confirmou que iriam ser plantadas as oliveiras e que a plantação dos medronheiros se tratava de uma experiência. _____

_____ **O Senhor Luís Pires** questionou quando estava previsto iniciar as obras junto ao Quartel dos Bombeiros de Minde, atendendo a que, na reunião que lá se realizou, foi afirmado que as obras se iniciariam no prazo de 15 dias a um mês. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que não poderia ter afirmado que as obras se iniciariam nesse prazo, atendendo a que ainda nem estava elaborado o projeto de execução. Este estava em fase de estudo prévio. Mais esclareceu que, nessa mesma reunião, se apresentou um plano para resolver um problema que decorria há anos. Estava tudo a decorrer conforme o planeamento, ou seja, foi lançado concurso, estando em fase de adjudicação. _____

_____ **O Senhor Luís Pires** questionou quando se previa entregar o Cabaz Bebé Feliz. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que os Cabazes estavam a ser entregues, pela ordem de entrada dos pedidos, não tinha conhecimento da existência de atrasos. Apenas deixaram de existir fotografias publicadas nas redes sociais. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte do Público presente, pelas 18h15, o Senhor Presidente deu por encerrado este período.** _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **O Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Vereador Tiago Borralho.** _____

_____ Lamentou o episódio de acidente que ocorreu em Minde, na Avenida António Augusto Carvalho, com o triste desfecho de falecimento de uma das pessoas envolvidas no acidente. Ressalvou que, decerto, não tinha sido derivado de inoperância do Executivo e, nesse sentido, questionou se algo poderia ser feito para melhorar a segurança daquele troço. _____

_____ Na sequência da elaboração do Plano de Intervenção na Rede Rodoviária do Concelho, questionou de que forma poderia ser melhorada a sinalética das Estradas Municipais e se estava previsto para Minde a aplicação de alguma medida que levasse à redução da velocidade. _____

_____ **Sobre a “lixreira”** existente em Covão do Feto, concordou que o problema não era resolúvel, de um dia para o outro. Ainda assim, importava avaliar-se de que forma se poderia minimizar o risco de incêndio no local, para além da limpeza e apoio social à pessoa em causa. Independentemente de se tratar de um problema antigo e do domínio privado, deveria ser equacionado um plano para o espaço. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** questionou o Vereador Tiago Borralho se tinha conhecimento das circunstâncias em que ocorrera o acidente e insurgiu-se questionando se estaria a insinuar algo mais. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** esclareceu que, na sua exposição, ressalvou que o episódio, lamentável, nada tinha tido a ver com a inoperância do Executivo, apenas se existia alguma forma de melhorar o Plano de Sinalização Rodoviária do Concelho. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** repudiou as observações do Vereador Tiago Borralho, pois as situações deveriam ser referidas nos tempos certos. Ao se falar do acontecimento, que ocorreu no dia anterior à presente Reunião de Câmara, estava-se a misturar assuntos. O acidente nada teve a ver com segurança rodoviária, mas sim, alegadamente, com excesso de velocidade ou incúria. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** lamentou o que sucedeu na última Reunião de Presidentes de Junta de Freguesia, quando se referiram ao acidente que ocorreu em Filhós, tendo sido capitalizada a desgraça alheia, quando as fotos do local do acidente demonstravam, pela travagem, que a moto ia fora de mão. Não aceitava que se capitalizasse a desgraça alheia para se ganhar algo com tal. Quando se tentava aproveitar da morte de alguém para factos políticos, era lamentável. Cada qual tinha o seu código de conduta, mas, ainda assim, deveria existir respeito pela morte de alguém.

_____ Sobre o acidente que ocorreu, no dia anterior à presente Reunião, pela descrição efetuada pelo Comandante dos Bombeiros, o acidente ocorreu por, alegadamente, se tratar de uma ultrapassagem mal calculada que levou à morte do condutor do veículo motorizado de duas rodas. _____

_____ Informou que a Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária reunia regulamente e foi efetuado um levantamento exaustivo de todas as necessidades de sinalização nas Estradas Municipais. A estrada em que ocorreu o acidente era uma Estrada Nacional, que não estava sob a jurisdição da Câmara Municipal, ainda que competisse ao Município alertar a Infraestruturas de Portugal, I.P, para as questões de segurança rodoviária nas estradas sob a sua jurisdição. _____

_____ Disse que não conseguia ligar o acidente a qualquer tipo de falta de sinalização rodoviária. _____

_____ Efetivamente, existiam acidentes que resultavam de problemas nas estradas, mas outros não. Daí a importância do trabalho efetuado pela Escola Segura e pela Escola de Trânsito, que forma crianças para a prevenção e segurança rodoviária. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** ressaltou que, independentemente de se estar perante uma Estrada Municipal ou uma Estrada Nacional, era obrigação do Município, quando detetava alguma limitação na sinalização existente, alertar quem de direito. _____

_____ Ressaltou e insistiu que chamou o assunto à reunião, pela situação em si e para que tente minimizar situações futuras. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Aquela Avenida carecia de medidas de abrandamento de velocidade, por exemplo, com a colocação de lombas. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires**, disse que as regras de trânsito devem ser cumpridas e ser uniformes. Além do mais, enquanto as pessoas não demonstrarem civismo na condução não serão as lombas que irão fazer mudar esses comportamentos. Nessa mesma Avenida, existia sinalização luminosa e já viu os condutores a passar o sinal vermelho. _____

_____ A Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária era o fórum próprio para se discutir e abordar esses assuntos. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** informou que competia a todos identificar as oportunidades de melhoria, propondo as mesmas às entidades competentes. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** sugeriu que o Vereador Tiago Borralho apresentasse Proposta concreta à Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, pois, dessas reuniões, resultava, sempre, a elaboração de Ata. _____

_____ Deu o exemplo de existir uma “lomba”, em Casais Romeiros, sinalizada verticalmente, mas sem pintura. Sinalizou a situação para sua correção, considerando ser essa a boa prática e não se falar pelas “costas” ou esconderem-se atrás do anonimato. _____

_____ Sentiu aproveitamento na intervenção do Vereador Tiago Borralho e, atendendo a que este reafirmou que não foi essa a intenção, retirou o proferido. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho**, sobre o foco de lixo existente em Covão do Feto, disse que, apesar das explicações dadas pelo Vereador Nuno Silva, não se deveria “empurrar o problema com a barriga”, mas sim, tentar minimizar-se risco de incêndio que dali possa advir. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se estava a olhar para o problema como nunca se tinha olhado, e que se arrastava há anos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** acrescentou que, quando as pessoas não queriam ajudar, era difícil resolver os problemas, e quando as várias entidades competentes também se desresponsabilizavam, era, ainda mais difícil, resolver problema tão difícil. Ter-se-ia de resolver um problema de cada vez. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** ainda no seguimento do assunto relacionado com a segurança rodoviária, informou que a Estrada que liga Alcanena a Gouxaria tem valas cada vez mais profundas, obrigando os veículos a circularem em contramão. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** informou que se tratou de intervenção no âmbito da Rede de Gás Natural e que, decorrido o tempo necessário para abatimento das valas, a intervenção de repavimentação estava prevista iniciar no início do próximo mês de julho. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Vereador José Luís Ramos.** _____

_____ Questionou sobre o ponto de situação do ambiente, da Pronúncia do Município quanto à passagem da Linha de Muito Alta Tensão no Concelho. _____

_____ No seguimento da instalação da unidade comercial Continente Bom Dia, foi dito que a entidade iria assumir determinados melhoramentos na estrada. Questionou se se tinha desistido dos mesmos ou se existiam outros planos. _____

_____ Deu conhecimento que o terreno, propriedade do Município, onde era o antigo campo de futebol de Casais Romeiros carecia de limpeza da vegetação. _____

_____ Questionou se já existiam mais desenvolvimentos sobre o trabalho que estava a ser desenvolvido entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal acerca das placas direcionais, dado que algumas se encontravam degradadas e se já existia algum plano para se efetuar tais substituições. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara, sobre o último assunto, disse que iria analisar.** _____

_____ **Acerca das intervenções a levar a cabo pelo Continente,** inicialmente defendia-se a construção de uma nova rotunda, mas não se chegou a acordo com a Infraestruturas de Portugal. Foi solicitada nova proposta de intervenção, a qual já mereceu parecer favorável da entidade competente. Tinha a indicação de que a obra se iria iniciar no final do presente mês ou no início do próximo. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** solicitou que fosse facultado o projeto, para poderem analisar, antes de se iniciarem as obras. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou não existirem, ainda mais desenvolvimentos sobre a Pronúncia, em sede de consulta pública, da Linha de Muito Alta Tensão. _____

_____ Já tinha solicitado que lhe fosse facultado o Parecer do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., que, informalmente, sabia que tinha sido negativo. Disse, também, que iria reunir, conjuntamente com o Presidente da Câmara da Batalha e com a Secretária de Estado da Energia, na semana seguinte à presente reunião.

Reunião de 17/06/2024

_____ **Sobre o ponto de situação do ambiente, o Vereador Nuno Silva** informou que não existiam grandes alterações face às informações prestadas em Reuniões de Câmara anteriores. Enquanto o aterro não fosse encerrado, não haveria grandes desenvolvimentos face aos odores que se faziam sentir, especialmente em alturas de diferenças de amplitude térmica entre o dia e a noite. _____

_____ Informou ter existido uma vistoria a uma unidade de curtumes que tem processo de ribeira, da qual nada de significativo foi evidenciado até porque o problema de fundo advém das emissões gasosas e, para essas, não existe legislação que avalie o cumprimento ou não dessas emissões. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 19h05 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 3 de junho de 2024 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 3 de junho de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de junho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.2 - Transferência de Competências do Município de Alcanena para as Freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril - Ano 2025. Documento ref.ª 202414619. Processo ref.ª 2024/850.10.002/24. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a transferência, para as Juntas/Uniãos de Freguesias as competências elencadas conforme o disposto no número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nomeadamente: _____

_____ a) A gestão e manutenção de espaços verdes; _____

_____ b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; _____

_____ c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; _____

_____ d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena); _____

_____ e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

_____ f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. _____

_____ Considerando os pareceres das sete Juntas/Uniãos de Freguesia, devem manter-se no âmbito da intervenção do Município, as seguintes competências: _____

_____ g) A utilização e ocupação da via pública; _____

_____ h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; _____

_____ i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; _____

_____ j) A autorização da colocação de recintos improvisados; _____

_____ k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; _____

_____ l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

_____ m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. _____

_____ 7. A transferência de recursos financeiros com vista ao exercício das competências elencadas no ponto 5, será posteriormente formalizada através de um Auto de Transferência de Recursos no montante global de 573.300,00€ (quinhentos e setenta e três mil e trezentos euros), para o ano de 2025. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, das competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente: _____

_____ g) A utilização e ocupação da via pública; _____

Reunião de 17/06/2024

_____ h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; _____

_____ i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; _____

_____ j) A autorização da colocação de recintos improvisados; _____

_____ k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; _____

_____ l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; _____

_____ m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. _____

_____ Mais foi deliberado, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de União de Freguesias, das seguintes competências previstas no número um do artigo 2.º, do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal: _____

_____ a) A gestão e manutenção de espaços verdes; _____

_____ b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; _____

_____ c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; _____

_____ d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercado (com exceção da feira e mercado Municipal de Alcanena); _____

_____ e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

_____ f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/duas mil e treze, de doze setembro. _____

_____ Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2025, no montante global de 573.300,00€ (quinhentos e setenta e três mil e trezentos euros) os seguintes valores globais, por Freguesia: _____

_____ - Bugalhos: € 64.069,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e euros). _____

Reunião de 17/06/2024

- _____ - Minde: € 112.302,00 (cento e doze mil e trezentos e dois euros). _____
- _____ - Moitas Venda: € 39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta euros). _____
- _____ - Monsanto: € 66.330,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta euros). _____
- _____ - Serra de Santo António: € 55.865,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco euros). _____
- _____ - União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: € 96.612,00 (noventa e seis mil e seiscentos e doze euros). _____
- _____ - União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: € 138.872,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois euros). _____
- _____ A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte: _____

	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	25.748,08 €	51.860,60 €	12 748,85 €	2 501,67 €	3 752,51 €	96 612,00 €	8 051,00 €
BUGALHOS	20 472,71 €	31 206,36 €	10 305,58 €	833,89 €	1 250,84 €	64 069,00 €	5 339,00 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	41 945,67 €	68 943,25 €	21 729,16 €	2 501,67 €	3 752,51 €	138 872,00 €	11 572,00 €
MINDE	29 560,17 €	51 601,32 €	10 292,02 €	8 338,91 €	12 508,36 €	112 302,00 €	9 359,00 €
MOITAS VENDA	10 745,63 €	21 452,77 €	4 967,16 €	833,89 €	1 250,84 €	39 250,00 €	3 271,00 €
MONSANTO	21 729,94 €	30 023,52 €	12 492,20 €	833,89 €	1 250,84 €	66 330,00 €	5 528,00 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	13 217,73 €	26 676,70 €	9 716,56 €	2 501,67 €	3 752,51 €	55 865,00 €	4 655,00 €
Total (€)	163 419,95 €	281 764,53 €	82 251,52 €	18 345,60 €	27 518,40 €	573 300,00 €	47 775,00 €

_____ Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto da alínea m), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Reunião de 17/06/2024

**_____ 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL,
GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____**

**_____ 2.a - Prestação de Contas Consolidadas - Ano de 2023. Documento ref.^a
202414603. Documento ref.^a 2024/150.20.404/5 (Para deliberação) _____**

_____ Presente à Reunião os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do
ano de 2023, do Município de Alcanena. _____

_____ De acordo com o artigo 75.º, da Lei 73/20133, de 3 de setembro, devem ser
incluídos no perímetro de consolidação de contas as entidades em que o Município
possua a maioria do capital social e/ou detenha poder de controlo sobre a mesma. _____

_____ O Município de Alcanena consolida com a Associação CCVA – Centro
Ciência Viva do Alviela, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e
Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e com a RSTJ –
Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, pelo
que foram presentes os seguintes documentos: _____

_____ 1. Documentos de Demonstrações Financeiras da AQUANENA - Empresa
Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade
Anónima: _____

_____ Doc 15.1 - Relatório de Gestão, Atividades e Contas 2023; _____

_____ Doc 15.2 – Balancete Final 2023; _____

_____ Doc 15.3 - Parecer do Conselho Consultivo da AQUANENA; _____

_____ Doc 15.4 – Relatório e parecer do Fiscal Único; _____

_____ Doc 15.5 - Certificação Legal das Contas; _____

_____ Doc 15.6 - Ata n.º 1/2024 da Assembleia Geral relativa à aprovação das
contas de 2023, realizada em 28 de março de 2024. _____

_____ 2. Documentos de Demonstrações Financeiras da RSTJ – Gestão e
Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima: _____

_____ Doc 16.1 – Relatório e Contas 2023; _____

_____ Doc 16.2 - Balancete - dezembro de 2023; _____

_____ Doc 16.3 - Relatório do Governo Societário; _____

_____ Doc 16.4 – Relatório de Avaliação do CGA; _____

_____ Doc 16.5 - Certificação Legal de Contas; _____

_____ Doc 16.6 – Relatório e Parecer do Fiscal Único; _____

_____ Doc 16.7 - Ata da Assembleia Geral da Sociedade, relativa à aprovação das contas de 2023, realizada em 28 de março de 2024.3. Documentos de Demonstrações Financeiras da Associação Centro de Ciência Viva do Alviela _____

_____ Relativamente à Associação Centro de Ciência Viva do Alviela, anexam-se os seguintes documentos relativos ao exercício de 2023, findo em trinta e um de dezembro: _____

_____ Doc 17.1 - Relatório de Atividades 2023; _____

_____ Doc 17.2 - Relatório da Direção 2023; _____

_____ Doc 17.3 - Balanço a 31 de dezembro de 2023; _____

_____ Doc 17.4 - Demonstração de Resultados por natureza a 31 de dezembro de 2023; _____

_____ Doc 17.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa; _____

_____ Doc 17.6 - Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais; _____

_____ Doc 17.7- Anexo às Demonstrações Financeiras referente a 31 de dezembro de 2023; _____

_____ Doc 17.8 - Balancete Analítico 31 de dezembro de 2023; _____

_____ Doc 17.9 - Relatório e Parecer do Conselho Fiscal; _____

_____ Doc 17.10 - Certificação Legal de Contas; _____

_____ Doc 17.11 - Ata da Assembleia Geral da Associação, relativa à aprovação das contas de 2023, realizada em 19 de abril de 2024. _____

_____ A Consolidação de Contas, para além deste Relatório de Gestão, compreende os seguintes documentos, que se anexam (artigo 4º, da Portaria 474/2010, de 1 de julho): _____

_____ Doc 2 – Balanço Consolidado; _____

_____ Doc 3 - Demonstração Consolidada de Alterações do Património Líquido; _____

_____ Doc 4 - Demonstração Consolidada dos resultados por natureza; _____

_____ Doc 5 - Mapa de Fluxos de caixa consolidado; _____

_____ Doc 6 - Demonstração Execução da Receita 2023 – por classificação económica (do Município); _____

_____ Doc 7 - Demonstração Execução da Receita 2023 – por rúbrica (do Município); _____

_____ Doc 8 - Demonstração Execução da Despesa 2023 – por classificação económica (do Município); _____

_____ Doc 9 - Demonstração Execução da Despesa 2023 – por rúbrica (do Município); _____

_____ Doc 10 - Demonstração Desempenho Orçamental (do Município) _____

_____ Doc 11 – Execução Anual PPI (do Município) _____

_____ Doc 12 – Execução Anual das GOP (do Município) _____

_____ Doc 13 - Notas explicativas (anexo) às demonstrações consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas. _____

_____ Doc 14 - Nota Informativa sobre entidades incluídas e excluídas do perímetro de consolidação a Informativa sobre entidades incluídas e excluídas do perímetro de consolidação _____

_____ Doc 18 – DRAFT Certificação Legal de Contas Consolidadas _____

_____ Doc 19 – DRAFT Relatório e Parecer do ROC de Contas Consolidadas _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** - Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2023, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro. _____

_____ Deliberado, também, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano 2023, à Assembleia Municipal, para apreciação. _____

_____ **2.b - 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. Documento ref.ª 202414681. Processo ref.ª 2024/350.10.001/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024, e às Grandes Opções do Plano. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024, e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em € 3.855.619,03 (três milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e dezanove euros e três cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa. _____

_____ Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2.c - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-04-2024 a 31-05-2024. Documento ref.ª 202414503. Processo ref.ª 2024/150.20.400/6 (Para conhecimento)**

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-04-2024 a 31-05-2024. Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei. _____

_____ **2.d - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 3.ª Alteração ao MAPA – 3.ª fase PEDIME, candidatura aviso CENTRO2030-2024-4 de Programa InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)-ITI-CIM. Documento ref.ª 202414721. Processo ref.ª 2024/150.20.200/3 (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2024, para reforço de recursos humanos no âmbito do Projeto Intermunicipal PEDIME – 3.ª Fase, no âmbito da abertura do aviso de candidatura CENTRO2030-2024-4 de Programa InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)-ITI-CIM. _____

_____ Trata-se de uma operação intermunicipal a ser apresentada pela CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para todos os Municípios aderentes. A importância de dar continuidade ao Projeto desenvolvido nesta área desde 2017 em que decorreu a 1.ª fase do PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação, o Município de Alcanena foi convidado pela CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo a apresentar candidatura à operação Intermunicipal, até às 18:00 horas do dia 28 de junho de 2024. _____

_____ Para a operacionalização do PEDIME 3, após a aprovação da candidatura, deverá o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal estar dotado de uma equipa multidisciplinar a exercer funções no âmbito do projeto, com o intuito de procederem ao reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e jovens, promovendo a saúde e bem-estar, assim como proporcionar respostas técnicas a problemas da fala e da linguagem, literacia e competências de leitura, o desenvolvimento das competências pessoais e sociais e a promoção do sucesso escolar,

Reunião de 17/06/2024

nomeadamente, com alunos/as de contextos desfavorecidos, de famílias em situação fragilizada, com deficiência, migrantes ou refugiados. _____

_____ Existe necessidade, de dotar o Mapa de Pessoal atempadamente, para que após a aprovação da operação, no cumprimento do Termo de Aceitação da Operação, sob pena de revogação da mesma, se possa dar início aos procedimentos de contratação dos recursos humanos necessários, contratação a termo (12 meses) para exercício de funções no início do próximo ano letivo (2024-2025): _____

_____ - 1 Psicólogo _____

_____ - 1 Terapeuta da Fala _____

_____ - 1 Professor de 1.º ciclo _____

_____ - 1 Professor de 2.º ciclo _____

_____ As áreas indicadas correspondem, respetivamente, ao recrutamento de quatro postos de trabalho, da carreira e categoria técnica superior. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** questionou se a presente contratação iria no sentido de dar maior apoio às crianças com necessidades educativas especiais. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que a candidatura tinha como objetivo a melhoria das práticas pedagógicas. Pretendia-se reforçar o acompanhamento das crianças, dada a diversidade cada vez maior do público escolar. _____

_____ Com a presente candidatura pretende-se a constituição de uma equipa multidisciplinar para colocar ao serviço do trabalho personalizado que era necessário fazer-se. _____

_____ Seguidamente, fez o enquadramento de todas ações da candidatura. Destacou o acompanhamento a ser feito às crianças nos recreios e interrupções letivas, a continuidade nas oficinas de desenvolvimento emocional e também a aposta no programa de promoção alimentar. _____

_____ A candidatura iria, também, enquadrar a revisão da Carta Educativa. _____

_____ O apoio às crianças com necessidades educativas especiais estava, também, incluído, bem como os grupos mais vulneráveis como por exemplo, as crianças imigrantes. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a 3.ª Revisão ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, justificada com a apresentação da candidatura Operação CENTRO2030-2024-4 de Programa InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)-ITI-CIM, ao abrigo do disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da LTFP,

publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para 2024. _____

_____ Existe necessidade, de dotar o Mapa de Pessoal atempadamente, para que após a aprovação da operação, no cumprimento do Termo de Aceitação da Operação, sob pena de revogação da mesma, se possa dar início aos procedimentos de contratação dos recursos humanos necessários, contratação a termo (12 meses) para exercício de funções no início do próximo ano letivo (2024-2025): _____

_____ - 1 Psicólogo _____

_____ - 1 Terapeuta da Fala _____

_____ - 1 Professor de 1.º ciclo _____

_____ - 1 Professor de 2.º ciclo _____

_____ Mais foi deliberado, submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ficando a abertura dos procedimentos condicionados à aprovação da presente alteração, por parte desse Órgão. _____

_____ **2.e - Necessidade de nomeação e contratação de Auditor Externo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, responsável pela certificação legal de contas. Documento ref.ª 202414696. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1211 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Informa-se da necessidade de um novo Procedimento de Contratação Pública para Aquisição de Serviços para Auditoria Externa e Certificação Legal das Contas do Município de Alcanena, devendo dar cumprimento a todas as obrigações referidas na legislação reguladora da matéria, nomeadamente, o definido no número 2, do artigo 77.º, da referida Lei n.º 73/2013. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a necessidade de nomeação e contratação de Auditor Externo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, responsável pela Certificação Legal de Contas, e propor à Assembleia Municipal que esta autorize a Câmara Municipal

Reunião de 17/06/2024

convidar as seguintes entidades, no âmbito de Procedimento por Consulta Prévia a abrir para o efeito, para as contas dos anos de 2024 e 2025: _____

_____ - Sérgio Manuel da Silva Gomes _____

_____ - VLSantos & Associados – SROC, S.A. _____

_____ - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, LDA _____

_____ - Fátima Pereira & Carlos Duarte Soc de Revisores Oficiais de Contas _____

_____ Mais foi deliberado autorizar, desde logo, a nomeação da entidade, que no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia a abrir para o efeito, vier a ser contratado, sendo dado conhecimento ao Órgão Deliberativo na próxima sessão. _____

_____ Após a autorização da Assembleia Municipal será tomada decisão, de autorização para a realização de despesa e decisão de contratar, aprovação das peças do procedimento e designação e delegação de competências no Júri (serviços). _____

_____ **Pelas 19h20m e antes de se dar início à discussão do presente assunto, ausentou-se da sala a Vereadora Sónia Bento, por se encontrar impedida de participar na mesma.** _____

_____ **2.f - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PEA) 1.^a fase Setor A, junto à A1 A23 - Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, e tomada de posse administrativa, de vários prédios, necessários à implementação da 1.^a fase, Setor A. Documento ref.^a 202414743. Processo ref.^a 2022/300.10.003/6 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Refere-se que na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024, precedida de deliberação de Reunião da Câmara Municipal de 24 de abril de 2024, foi deliberado declarar a utilidade pública da expropriação e autorizar a tomada de posse administrativa de 33 prédios rústicos constantes do mapa anexo à proposta, uma vez que os mesmos se encontram abrangidos por Plano de Pormenor eficaz e, por conseguinte, a competência para o efeito é da Assembleia Municipal. Deliberou, também, efetuar a audiência prévia dos interessados, dando-lhes o prazo de 10 dias para se pronunciarem.

_____ Vieram ao processo alguns interessados manifestar o seu acordo, tendo sido efetuadas as respetivas escrituras de compra e venda, as quais foram dos prédios seguintes: _____

_____ - Artigos 32-A; 33-A, 34-A, 35-A, 45-A e 47-A, todos da Freguesia de Bugalhos, descritos sob os n.ºs 1706, 1275, 2197, 2198, 787 e 1411. _____

_____ A listagem dos prédios encontra-se anexa à presente Proposta. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade dos presentes:** Atendendo a que a Câmara é a entidade competente para impulsionar e levar a cabo o processo expropriativo nos termos da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi aprovado requerer à Assembleia Municipal que, nos termos dos artigos 10.º a 14.º e 16.º a 22.º do Código das Expropriações, que seja declarada a utilidade pública da expropriação dos prédios identificados no mapa anexo à Proposta referência 202414743, constante do Processo ref.ª 2022/300.10.003/6, uma vez os mesmos se encontram abrangidos por Plano de Pormenor eficaz, e, nessa justa medida, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação destes imóveis, está legalmente confiada à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do Artigo 14.º, do Código das Expropriações, devendo a mesma ser comunicada ao membro do Governo responsável pela área da administração local. _____

_____ Mais se propõe à Assembleia Municipal que delibere, também, que até à publicação da DUP - Declaração de Utilidade Pública, se interessados houver que queiram e estejam em condições de efetuar as respetivas escrituras, as possam ainda outorgar. _____

_____ Mais foi deliberado notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer as declarações de utilidade pública da expropriação e autorização de posse administrativa, nos termos anteriormente configurados e no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado artigo 10.º, do Código das Expropriações, agora sem audiência prévia. _____

_____ **Pelas 19h21m, regressou à sala a Vereador Sónia Bento.** _____

_____ **2.g - Permuta entre o Município de Alcanena e o Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. Fixação de valores dos bens a permutar. Documento ref.ª 202414605. Processo ref.ª 2022/300.50.001/6. (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada no dia 07 de novembro de 2022, e da Assembleia Municipal de Alcanena, na

Reunião de 17/06/2024

sessão de 16 de dezembro de 2022, foram despoletados os procedimentos necessários referentes ao processo de desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no domínio privado do Município de Alcanena, de uma parcela de terreno com a área de 455 m², que era caminho público, a qual se encontra também, identificada com cor vermelha em planta anexa e tem as seguintes confrontações: _____

_____ Norte, Sul e Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A _____

_____ Nascente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S. A, Vítor Manuel Correia Coelho; João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão. _____

_____ A aludida parcela de terreno situa-se em Chã do Ruivo ou Lagar do Freixo, localidade de Gouxaria, União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena. _____

_____ A parcela em causa, após integração no domínio privado do Município, destina-se a ser cedida ao Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A, para acerto de extremas do prédio inscrito na matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena, por contrapartida da cedência pelo mesmo de duas parcelas de terreno destinadas a caminho público referidas nas deliberações, as quais se encontram também, identificadas uma com cor azul e outra com cor rosa, em planta anexa e que abaixo se identificam como parcelas A e B. _____

_____ - Parcela A, com a área de 3605 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena. _____

_____ Confronta: _____

_____ Norte: Estrada Municipal 564 _____

_____ Sul: Ribeiro da Gouxaria e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. _____

_____ Nascente: Vítor Manuel Correia Coelho e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A., João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão; _____

_____ Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. _____

_____ - Parcela B, com a área de 120,00 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, Secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3033, de Alcanena. _____

_____ Confronta: _____

_____ Norte: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.; _____

_____ Sul: Ribeiro da Gouxaria _____

_____ Nascente: Caminho _____

_____ Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.; _____

_____ Foi efetuada a respetiva integração da parcela desafetada no domínio privado do Município, tendo sido efetuada a participação no Serviço de Finanças de Alcanena através da declaração modelo 1 de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, tendo-se, também, procedido à respetiva inscrição na Conservatória do Registo Predial.

_____ Entretanto, a declaração modelo 1 de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, produziu efeitos dando origem ao artigo 3002 União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira, estando também concluído o registo na Conservatória do Registo Predial, encontrando-se o prédio ali descrito sob o n.º 3185, de Alcanena. _____

_____ Ao artigo 3002 acima mencionado foi atribuído o valor patrimonial tributário de €7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte euros), conforme consta da matriz. _____

_____ Contudo, até agora não foi possível efetuar a escritura de permuta, face às exigências constantes do Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Cadastro Predial e estabelece o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a Carta Cadastral, pois, apesar desse diploma legal ter entrado em vigor, o certo é que não estavam reunidas as condições para implementação das regras aí previstas, dado que a plataforma e os técnicos credenciados para efetuarem reclamações cadastrais não existiam. _____

_____ Já estão reunidas as condições para se efetuar a escritura, tendo o Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A, segundo informação verbal dada pela firma, contratado já um técnico para assegurar o cumprimento da legislação referida. _____

_____ Nas mencionadas deliberações da Câmara e Assembleia Municipal consta que o prédio desafetado se destina a ser cedido ao Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A, para acerto de extremas do prédio inscrito na matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na

Reunião de 17/06/2024

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena, por contrapartida da cedência pelo mesmo de duas parcelas de terreno destinadas a caminho público, as parcelas A e B. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado fixar o valor do prédio a ceder ao Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A, e bem assim das parcelas a receber do mesmo, nos seguintes termos: _____

_____ Tendo em conta que o valor patrimonial tributário do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3002 União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira, foi determinado pelo Serviço de Finanças no ano de 2023, tendo sido fixado em €7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte euros), a Câmara atribui ao dito prédio igual valor. _____

_____ Mais foi deliberado fixar idêntico valor para as duas parcelas a receber, atribuindo-se o seguinte valor para cada uma das parcelas, em função das respetivas áreas: _____

_____ - Parcela A, com a área de 3.605 m²: €7.180,00 (sete mil cento e oitenta euros), a desanexar da matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena, que confronta com: _____

_____ Norte: Estrada Municipal 564 _____

_____ Sul: Ribeiro da Gouxaria e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. _____

_____ Nascente: Vítor Manuel Correia Coelho e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A., João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão; _____

_____ Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. _____

_____ - Parcela B, com a área de 120,00 m²: €240,00 (duzentos e quarenta euros), a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, Secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3033, de Alcanena e que confronta com: _____

_____ Norte: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.; _____

_____ Sul: Ribeiro da Gouxaria _____

_____ Nascente: Caminho _____

_____ Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. _____

_____ Assim, e em resumo, a Câmara dá ao Couro Azul - Indústria e Comércio de Couros, S.A o prédio inscrito na matriz sob o artigo 3002, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3185, de Alcanena, à qual atribui o valor de 7.420,00€ (sete mil e quatrocentos e vinte euros). Em troca, recebe do Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. uma parcela com 3.605 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 164, secção C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1549, de Alcanena, com o valor de 7.180,00€ (sete mil e cento e oitenta euros) e uma parcela com área de 120 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3033, de Alcanena, com o valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), nada mais havendo a pagar nem a receber. _____

_____ Mais foi deliberado dar poderes de outorga na escritura respetiva, ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem as suas vezes fizer. _____

_____ **2.h - Memorando de entendimento entre Município de Alcanena e Startup Portugal. Documento ref.^a 202414719. Processo ref.^a 2024/150.10.500/36 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Refere-se na Proposta que o Município de Alcanena estreitou relações com a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, estabeleceu com esta entidade uma Parceria tendo em vista a cooperação e o apoio mútuo, no quadro das funções e competências específicas de cada entidade, nomeadamente, no apoio aos agentes económicos e, em particular, na atração e instalação de novos projetos empresariais no Concelho de Alcanena, através da criação e dinamização da Startup Alcanena (incubadora de empresas). Esta parceria foi formalizada através de um Protocolo cujo conteúdo foi aprovado na Reunião de Câmara realizada a 27 de junho de 2022 e na sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de junho de 2022. _____

_____ O Protocolo com a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, não impede a realização de Parcerias com outras entidades com vista à atração e instalação de novos projetos empresariais no Concelho de Alcanena. _____

_____ A Startup Portugal é uma pessoa coletiva de tipo associativo sem fins lucrativos, financiada por fundos públicos à qual foi reconhecida utilidade pública pelo Decreto-Lei n.º 33/2019, de 4 de março, e tem como missão o desenvolvimento de atividades de interesse público no âmbito da promoção do empreendedorismo com base de inovação e de valor acrescentado, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional de empreendedorismo e o apoio ao Governo na implementação da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo. _____

_____ Em 25 de maio de 2023, foi publicada a Lei n.º 21/2023, que estabelece o regime aplicável às Startups e Scaleups, sendo a Startup Portugal a entidade responsável pelo reconhecimento, monitorização e controlo do estatuto legal de Startup e Scaleup. _____

_____ O Município, nos termos do n.º 1, e da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do desenvolvimento económico do Concelho. _____

_____ Nos termos da alínea c), do artigo 14.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança das derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo regime. _____

_____ Com a assinatura de um Memorando de Entendimento, o Município de Alcanena e a Startup Portugal pretendem reforçar o seu compromisso conjunto em apoiar e promover o ecossistema de Startups e Scaleups em Portugal, facilitando o crescimento das empresas emergentes, com sede ou atividade no Município, contribuindo para a dinamização do ecossistema do empreendedorismo no Concelho de Alcanena. _____

_____ A Startup Portugal compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente Memorando de Entendimento a: _____

_____ a) Partilhar informações sobre o ecossistema empreendedor português e a identificação das empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup com sede no Município; _____

_____ b) Ajudar na captação conjunta de talento e investidores com interesse em desenvolver a sua atividade no Município; _____

_____ c) Divulgar, junto da rede de contactos da Startup Portugal de startups e scaleups, as iniciativas relevantes organizadas pelo Município. _____

_____ O Município compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente Memorando de Entendimento: _____

_____ a) Isentar do Imposto de Derrama Municipal, por um período de 3 (três) anos, com início à data do deferimento do pedido, as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup, sediadas no Município, mediante isenção a aprovar pela Assembleia Municipal sob Proposta da Câmara Municipal e, nos termos dos incentivos à atividade económica prevista no n.º 1, do artigo 11.º, do Regulamento “Acreditar Alcanena — Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas”, publicado no DR, 2ª série, de 17/03/2023; _____

_____ b) Criar, por período de 3 (três) anos, benefícios fiscais, isenção de taxas ou redução da carga fiscal aplicável aos trabalhadores jovens das empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup sediadas no Município, aplicando-lhes os incentivos previstos no n.º 2 do artigo 16º do regulamento “Acreditar Alcanena — Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas”, publicado no DR 2ª série de 17/03/2023; _____

_____ c) Avaliar a possibilidade de aplicação de outros benefícios fiscais, no âmbito de competência do Município, para empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup sediadas no Município, nos termos a definir e a aprovar pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal; _____

_____ d) Divulgar as iniciativas da Startup Portugal pela sua rede de contactos e contribuir para a disseminação das mesmas, a fim de estimular o conhecimento e participação da comunidade local; _____

_____ e) Facilitar o acesso aos seus parceiros, fornecendo as informações que se considerem úteis para o crescimento da rede colaborativa; _____

_____ f) Divulgar a Startup Portugal no seu website e em outros meios de comunicação próprios, através da publicação de uma imagem; _____

_____ g) Contribuir para o crescimento da rede colaborativa de forma que lhe parecer mais adequada tendo em vista os objetivos de dinamização do ecossistema. _____

_____ O Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da sua assinatura pelo período de 1 (um) ano, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia escrita por qualquer das partes nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores

ao seu termo ou ao termo de qualquer das suas renovações, sendo que as partes poderão rescindir unilateralmente este Memorando de Entendimento em qualquer altura, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que poderá ser realizado por escrito, através de carta registada ou equivalente. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** questionou sobre quantas empresas estavam sedeadas na Startup de Alcanena. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** informou que estavam sedeadas 6 empresas e o **Senhor Presidente da Câmara** informou que se apresentou uma candidatura para aumento do número de espaços, criando-se condições para acolhimento de mais empresas. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta do Memorando de Entendimento entre Município de Alcanena e Startup Portugal, nos termos do n.º 1 e da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da lei. _____

_____ **2.i - Procedimento para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena. Loja n.º 10 e Bancas disponíveis. Documento ref.ª 202414740. Processo ref.ª 2024/300.50.201/25 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta dos documentos da presente reunião. _____

_____ Propõe-se a abertura de procedimento para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena. Loja n.º 10 e Bancas disponíveis. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizado que que a atividade económica a exercer na Loja n.º 10, do Mercado Municipal de Alcanena, possa ser relacionada com comércio alimentar ou não, mas no caso de comércio alimentar sem confeção no local. _____

_____ 2 - Aprovar o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação da Loja n.º 10, no Mercado Municipal de Alcanena e bem assim das Bancas que atualmente se encontram disponíveis, espaços de

venda estes que se encontram identificados nos respectivos anexos 1, 2 e 3 da Proposta ref.^a 202414740, constante do Processo ref.^a 2024/300.50.201/25, encontrando-se as Lojas e Bancas, tipo de produtos que nelas podem ser vendidos, o valor base de licitação, o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação e as condições em que se encontram, identificados no Anexo 1 ao referido Programa; _____

_____ 3 – Autorizar que, se durante o prazo referido de abertura de candidaturas, que vier a ser fixado, não motivarem o interesse de mais do que um candidato para cada uma das Lojas ou Bancas, o direito de ocupação seja objeto de adjudicação direta, desde que o interessado cumpra os requisitos estabelecidos pelo Regulamento e no Programa de Procedimento, mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação respectiva, considerando a permissão constante do disposto nos números 6, 7 e 11, do Regulamento. _____

_____ 4 – Autorizar a realização da Hasta Pública, para as Lojas e Bancas que motivarem o interesse de mais do que um candidato, nos termos constantes do Programa de Procedimento; _____

_____ 5 - Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas, respetivo início e termo, e, bem assim, de realização do Ato Público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública, se esta tiver lugar; _____

_____ 6 – Nomear e conferir os poderes à Comissão do Procedimento e que irá presidir à Hasta Pública, se esta tiver lugar, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento; _____

_____ 7 – Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, de forma direta, se não houver mais do que um interessado, ou a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação, no caso de se realizar Hasta Pública. _____

_____ 8 – Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para definir o prazo de início de atividade em cada Loja e em cada Banca. _____

_____ **2.j – Despesas sem Compromisso - Abastecimento de gás propano Jardim de Infância Vila Moreira. Documento ref.^a 202414614. Processo ref.^a 2021/300.10.005/866 (Para deliberação)** _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que até 2023 foi efetuado o enquadramento das despesas referentes ao abastecimento de gás propano ao Jardim de Infância de Vila Moreira, foi efetuado através da ref.^a Doc. Interno: Gás propano J.I. Vila Moreira. _____

_____ Já no ano de 2024, constataram os serviços que se havia esgotado o valor compromissado, pelo que as seguintes faturas se encontram sem respetivo enquadramento: FT 7541/10880 e FT 7541/13320, num total de 687,94€ (seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). _____

_____ Encontra-se ainda sem enquadramento, o valor correspondente ao consumo, em curso, do mês de junho corrente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40094, as faturas se encontram sem respetivo enquadramento: FT 7541/10880 e FT 7541/13320, num total de 687,94€ (seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar à Petrogal SA. _____

_____ **2.k - Despesas sem Compromisso - Abastecimento de gás propano à Piscina de Minde. Documento ref.^a 202414609. Processo ref.^a 2021/300.10.005/868 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que as despesas referentes ao abastecimento de gás propano a granel às Piscinas de Minde, se encontram sem enquadramento orçamental. _____

_____ Já no ano de 2024, constataram os serviços que se havia esgotado o valor compromissado, encontrando-se sem respetivo enquadramento faturas num total de €35.113,93, (trinta e cinco mil, cento e treze euros e noventa e três cêntimos) _____

_____ Encontra-se ainda sem enquadramento, o valor correspondente ao consumo, em curso, do mês de março corrente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40092, as faturas de valor total de €35.113,93, (trinta e cinco mil, cento e treze euros e noventa e três cêntimos), a pagar à Petrogal SA. _____

_____ **2.l - Despesas sem Compromisso - Abastecimento de gás natural à Piscina de Alcanena. Documento ref.ª 202414625. Processo ref.ª 2018/350.10.600/26 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere da existência de enquadramento de despesas referentes ao abastecimento de gás propano a granel às Piscinas de Minde, sem enquadramento orçamental. _____

_____ Já no ano de 2024, constataram os serviços que se havia esgotado o valor compromissado, encontrando-se sem respetivo enquadramento faturas num total de €35.113,93, (trinta e cinco mil, cento e treze euros e noventa e três cêntimos) _____

_____ Encontra-se ainda sem enquadramento, o valor correspondente ao consumo, em curso, do mês de março corrente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40092, as faturas de valor total de €35.113,93, (trinta e cinco mil, cento e treze euros e noventa e três cêntimos), a pagar à Petrogal SA. _____

_____ **2.m - Despesas sem Compromisso - Abastecimento de gás propano a granel ao Polidesportivo de Minde. Documento ref.ª 202414613. Processo ref.ª 2021/300.10.005/867 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere da existência de enquadramento de despesas referentes ao abastecimento de gás propano a granel do Polidesportivo de Minde, sem enquadramento orçamental. _____

_____ Já no ano de 2024, constataram os serviços que se havia esgotado o valor compromissado, encontrando-se sem respetivo enquadramento faturas num total de €2.611,05 (dois mil, seiscentos e onze euros e cinco cêntimos). _____

_____ Encontra-se ainda sem enquadramento, o valor correspondente ao consumo, em curso, do mês de março corrente. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40093, as faturas de valor total de €2.611,05 (dois mil, seiscentos e onze euros e cinco cêntimos), a pagar à Petrogal SA. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **2.n - Desistência de arrendamento da garagem, correspondente à Fração V, do Edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376 de Alcanena. Documento ref.ª 202414568. Processo ref.ª 2024/300.50.201/24 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, informando do pedido de cessar previamente o Contrato de Arrendamento da garagem correspondente à Fração V, do Edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376 de Alcanena. _____

_____ Propõe-se a sua aceitação. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de Cessão do Contrato de Arrendamento da garagem correspondente à Fração V, do Edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376 de Alcanena. _____

_____ Previamente, deverão os técnicos da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, verificar, in loco, o cumprimento ou não do disposto no n.º 4, da na Cláusula 5.ª, do Contrato, ou seja, verificar se a fração arrendada se encontra em bom estado de conservação e limpeza. _____

_____ Deliberado, ainda, notificar o arrendatário da presente deliberação e, de que ao desocupar a garagem deve fazer entrega das chaves dos portões do Edifício, nesta Câmara Municipal. _____

_____ **2.o - Pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU). Documento ref.ª 202413924. Processo ref.ª 2024/300.10.002/50 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202413924, referente à fatura 2024000034474, datada de 24/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 24/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal,

Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 369180. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2024000034474, datada de 24/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 368380. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.p - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Jazz Minde" que se irá realizar nos dias 07 e 08 de junho, na Fábrica da Cultura de Minde. Documento ref.ª 202413740. Processo ref.ª 2024/350.10.600/38 (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio a Casa do Povo de Minde, solicitar a isenção de pagamento das taxas para o evento “Jazz Minde”, que se realizou nos dias 7 e 8 de junho, na Fábrica da Cultura, em Minde. _____

_____ A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental, informou que o pedido de isenção poderia ter enquadramento na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, com a aclaração efetuada pela Câmara, a qual dispõe que estão isentas as

peças singulares ou coletivas quando esteja em causa o desenvolvimento económico ou social do Município e seja reconhecido o interesse público ou social da construção ou da atividade pretendida, sujeita a deliberação ou ratificação da Câmara Municipal. _____

_____ Sobre o assunto o Vereador Alexandre Pires exarou Despacho a 5 de junho de 2024, deferindo a isenção do pagamento das taxas, atendendo ao interesse público que tem impacto na comunidade em geral e na população, em particular. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 5 de junho de 2024, no qual deferiu, atendendo ao interesse público que tem impacto na comunidade em geral e na população, em particular, a isenção do pagamento das taxas aplicáveis ao evento “Jazz de Minde”, na Fábrica de Cultura de Minde, organizado pela empresa Casa do Povo de Minde, que se realizou a 7 e 8 de junho de 2024. _____

_____ **Pelas 19h25m, o Senhor Presidente da Câmara informou que teria de se ausentar da presente Reunião, por motivos pessoais, assumindo a Presidência da Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Alexandre Pires.** _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 24 ao Orçamento e 23 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.ª 202413993. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.b – Alteração 25 ao Orçamento e 24 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.ª 202414587. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.c - Mapas Para Reunião de Câmara de 17 de junho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 24 de Maio a 7 de junho de 2024. Documento ref.ª 202414435. Processo ref.ª 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.c – Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 14 de junho, o qual acusa um saldo de 1.398.232,27€ (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e dois euros e vinte e sete centésimos), sendo 814.365,55€ (oitocentos e catorze mil e trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco centésimos), de operações orçamentais e 583.866,72€ (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e dois centésimos), de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 – Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social. Processo 202416578. Documento ref.ª 202414365. Processo ref.ª 2024/650.20.304/28 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a Atribuição de Apoio Eventual, ao requerente constante do Processo ref.ª 202416578, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: _____

_____ - Processo n.º 202416578, documento referência 202414365 – 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), para apoio a despesas relacionadas com apoio a despesas com alojamento. _____

_____ **3.2 - Férias Ativas Verão 2024 – Norma de Participação e arrecadação da receita. Documento ref.ª 202414655. Processo ref.ª 2024/900.10.002/5 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação em epígrafe, na qual se dá conhecimento do Programa das Férias Ativas de Verão 2024, propondo-se a aprovação das Normas de Participação e a arrecadação da receita, proveniente das inscrições. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **A Vereadora Sónia Bento** reforçou a preocupação que explanou no ano passado, relativamente à existência de programas de ocupação dos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou ter reunião já agendada com o IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, no sentido de se avaliar os programas aos quais o Município se poderia candidatar e de que forma. _____

_____ Também se fez o exercício de abrir o leque para um programa de Férias Ativas direcionadas para os alunos que frequentam entre o 5.º e o 9.º Ano, atendendo a que a Componente de Apoio à Família, em período de interrupções letivas, já assegurava o apoio às faixas etárias até ao 4.º Ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.

_____ Existia, igualmente, o trabalho muito importante que era desenvolvido pelo Associativismo e que poderia apoiar na integração de jovens. _____

_____ Colocava-se a possibilidade de reforçar o apoio a dar na Praia Fluvial dos Olhos de Água, mas não sem, primeiro, se reforçar a vigilância, por exemplo, com o apoio da GNR – Guarda Nacional Republicana. _____

_____ Nos Eventos Municipais existia o Programa de Voluntariado que, por exemplo, tinha tido grande adesão no FALA. No entanto, era direcionado para escalões etários mais elevados. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento do Programa das Férias Ativas de Verão 2024, e aprovadas as Normas de Participação e arrecadação da receita, proveniente das inscrições. _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 – Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal - Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo /Fábrica da Cultura Documento ref.ª 202414794. Processo ref.ª 2024/300.40.500/1 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a classificar, como Monumento de Interesse Municipal, a Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo/Fábrica da Cultura. _____

_____ Refere-se que: _____

_____ “1 - A 14 de agosto de 1931, foi constituída a sociedade comercial Emídio da Silva Raposo & C.a, Filhos, que em 20 de abril de 1944 se transforma em sociedade

por quotas de responsabilidade limitada, constituída por Joaquim da Silva Raposo, António da Silva Raposo, João da Silva Raposo e João Raposo Martins. _____

_____ Assim, inicia-se com a compra e venda de lãs, a Fábrica de Cardação de Fiação de Lãs de Emídio da Silva Raposo. As lãs eram compradas em grandes lotes sendo depois escolhidas e processadas. _____

_____ As primeiras máquinas da fábrica funcionaram em pleno até à década de 50, produzindo apenas fio para as mantas. Este servia não só os teares que laboravam na Emídio da Silva Raposo, mas à maioria das restantes fábricas de Mantas em Minde. _____

_____ No final da década de 1950, início da década de 1960, e porque a produção tende a alterar-se significativamente, é construído um segundo edifício para produção de fio para malhas. _____

_____ Nessa fase, e porque proliferavam pequenas indústrias de têxteis em Minde, a Emidio da Silva Raposo abandona a produção de mantas, passando a produzir malhas, tendo sido uma das primeiras fábricas a fazê-lo em Minde. A fábrica fundada por Emidio da Silva Raposo e os seus quatro filhos (Adelaide, Joaquim, João e António) foi, entre as décadas de 40 e 80 do século XX, um dos maiores empregadores e uma das fábricas com maior produção em Minde. _____

_____ Famílias inteiras trabalhavam na fiação, teares e mais tarde nas malhas, sendo uma das principais fontes de rendimento de muitos dos naturais e residentes em Minde, contribuído para o desenvolvimento da localidade. _____

_____ Para além da sua importância no contexto económico e social da vida da localidade, há que referir que o próprio edifício é um marco da história da vila de Minde e é uma das imagens de marca da freguesia, pela sua localização junto da estrada nacional N243 que atravessa a todo o seu território. _____

_____ 2. Adjacente à estrada nacional N243, o edifício do antigo fábrica de fiação e tinturaria Emídio da Silva Raposo, construído nos anos 50 conforme tipologia industrial. A antiga fábrica têxtil é constituída por dois edifícios e a chaminé industrial, o primeiro que define a frente urbana de traça industrial com ritmo modular em dois pisos, onde funcionava a fiação, composto no piso 0 (inferior) por um espaço contínuo marcado pelo ritmo dos pilares e vigas estruturais de suporte ao piso 1 (superior) onde se encontra um espaço amplo em toda a dimensão do edifício, caracterizado pelo sistema de lanternins transversais virados a norte que difundem a luz natural de forma homogénea. O segundo edifício situa-se já no interior do terreno, adjacente à nave

industrial, onde funcionava a tinturaria, que se caracteriza pelo amplo espaço central, ladeado pelas áreas de serviço e apoio à atividade. _____

_____ 3. Considerando o relevante valor patrimonial em presença, o Executivo Municipal por diversas ocasiões tem demonstrado a intensão de requalificação do referido património tendo em vista a sua reabilitação física e valorização social e cultural, no âmbito de objetivos de revitalização urbana e promoção da cultura. _____

_____ 4. Com efeito, estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativa ao “regime jurídico das autarquias locais”, que compete à câmara municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município” (alínea t) do n.º 1 do art. 33º). _____

_____ 5. Ainda de acordo com a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, que “estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural”, “a política do património cultural integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública” (n.º 2 do art.1.º). _____

_____ 6. Relativamente aos bens culturais, define a mesma Lei (artigo 15.º) que “os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio” (n.º 1) e que os “os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal” (n.º 2), esclarecendo ainda que “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município” (n.º6). _____

_____ 7. Complementarmente, o Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de novembro, que “estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda”, consagra, no seu artigo 57.º, que “compete à câmara municipal (...) a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal”. _____

_____ 8. A “Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo”, designada também como “Fábrica da Cultura“ adjacente ao Polje de Minde, integrante do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, confronta com uma das principais artérias viárias de Vila, próximo das escolas e demais equipamentos de Minde, localizando-se ainda de forma muito próxima do coração da vila e núcleo histórico de Minde.” _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, a classificação do bem cultural denominado de “Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo – Fábrica da Cultura” como “Monumento de Interesse Municipal”. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **4.2 - Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal - Escritórios da Fábrica Constantino Mota / Curtumes Motalca. Documento ref.ª 202414806. Processo ref.ª 2024/300.40.500/2 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a classificação como Monumento de Interesse Municipal - Escritórios da Fábrica Constantino Mota / Curtumes Motalca. _____

_____ Refere-se na informação que: _____

_____ “1. A presença da indústria de curtumes em Alcanena está documentada desde o século XVIII. _____

_____ O desenvolvimento manufatureiro nessa área levou a que, no século XIX, a pequena aldeia se transformasse na freguesia mais importante do então concelho de Torres Novas. _____

_____ Um dos mais importantes industriais de curtumes de Alcanena à época era Constantino Mota. _____

_____ Em 1899 fundou a sua empresa, especializando-se no fabrico de solas e cabedais. Ao longo dos anos foi crescendo e tornou-se na maior empresa de curtumes do concelho e uma das maiores do país à época. _____

_____ Nas décadas de 1940 e 1950, os escritórios são planeados e construídos, tendo em conta a alteração no modelo de organização das fábricas e dos processos de curtimenta. _____

_____ 2. A família Mota foi uma das famílias beneméritas de Alcanena, tendo uma relevante participação na constituição da Empresa de Melhoramentos de Alcanena, que construiu o Cine-Teatro São Pedro, em 1954. _____

_____ 3. Notável edifício de escritórios dos anos 40, composto por dois blocos separados ao meio pela zona da receção e escada de acesso à fábrica. É um exemplo único do modernismo português em contexto industrial. Autor do projeto: Arquiteto

Luís Coelho Borges, que nos anos 60 aparece ligado à atividade fundadora da Cooperativa Árvore. _____

_____ 4. Considerando o relevante valor patrimonial em presença, o Executivo Municipal por diversas ocasiões tem demonstrado a intensão de preservação e requalificação do referido património tendo em vista a sua reabilitação física e valorização social e cultural, no âmbito de objetivos de revitalização urbana e promoção da cultura e do conhecimento. _____

_____ 4. Com efeito, estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativa ao “regime jurídico das autarquias locais”, que compete à câmara municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município” (alínea t) do n.º 1 do art.º 33º). _____

_____ 5. Ainda de acordo com a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, que “estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural”, “a política do património cultural integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública” (n.º 2 do art.1.º). _____

_____ 6. Relativamente aos bens culturais, define a mesma Lei (artigo 15.º) que “os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio” (n.º 1) e que os “os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal” (n.º 2), esclarecendo ainda que “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município” (n.º6). _____

_____ 7. Complementarmente, o Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de novembro, que “estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda”, consagra, no seu artigo 57.º, que “compete à câmara municipal (...) a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal”. _____

_____ 8. O edifício dos Escritórios da Fábrica Constantino Mota – Curtumes Motalca, com frente para a Rua Dr. Manuel de Arriaga, sítio do Cerrado, localiza-se no limiar do casco histórico de Alcanena. _____

_____ Em razão do progresso de recuperação da Vila de Alcanena para as Pessoas, o edifício dos Escritórios da Fábrica Constantino Mota ficará emoldurado pela recuperação paisagística inerente ao projeto Couros que se encontra em execução, visa renaturalizar a linha de água que serviu a indústria do curtume a “Ribeira dos Algares”, transformando toda a envolvente num lugar de estar, partilhar e aprender.” _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** questionou se existia alguma intenção de intervenção na Fábrica Alves Raposo. _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que não estava nada previsto para o edifício em questão. Havendo alguma intenção, a todo o tempo o edifício poderia ser classificado. Houve contactos exploratórios por parte de entidades privadas para ocupação do espaço, mas não havia nada concreto. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** propôs que se poderia considerar a criação de algo à semelhança dos Centros Ciência Viva, direcionado para o Polje, dada a singularidade ambiental do mesmo. Poderia não se ocupar todo o edificado, mas tentar-se explorar áreas com capacidade de financiamento por fundos comunitários ou até mesmo promoverem protocolos com universidades ou o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para investigação na área. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, a classificação do bem cultural denominado de ““Escritórios da Fábrica Constantino Mota – Curtumes Motalca” como “Monumento de Interesse Municipal”. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana Requerente: Maria Dolores Félix Louro Freguesia: Espinheiro, artigo matricial 5 da UF de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 202414617. Processo ref.ª 2024/850.10.003/48 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere, veio a requerente Maria Dolores Félix Louro apresentar requerimento para acesso aos Benefícios e Incentivos Fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana da Freguesia de Espinheiro (uma ARU com ORU sistemática) e enquadrados atualmente no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de

peessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos nos artigos 7.º e 8.º - Benefícios à Reabilitação Urbana e Incentivos à Reabilitação Urbana, respetivamente. _____

_____ O processo encontra-se devidamente instruído e já foi aprovado em Sessão de Assembleia Municipal realizada a 27 de dezembro de 2023. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de apoio solicitado pela requerente Maria Dolores Félix Louro, referente ao artigo matricial 5, de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, ao abrigo das alíneas a), b) e c), do número 3, do artigo 8.º, Incentivos à reabilitação urbana do citado Regulamento Municipal. _____

_____ Mais foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pela requerente, no âmbito do processo de obras de reabilitação de uma habitação unifamiliar, e no valor de € 2.056,47 (dois mil e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão à requerente, indicando o valor e a forma de devolução. _____

_____ Tomado conhecimento que o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, isento para os anos civis de 2024 e 2025 será superior ao apurado em 2023. _____

_____ **4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana**
Requerente: Bernardo Achega Freguesia: Minde, artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202414678. Processo ref.ª 2024/850.10.003/49 (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere, veio o requerente Bernardo Achega apresentar requerimento para acesso aos Benefícios e Incentivos Fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana da Freguesia de Espinheiro (uma ARU com ORU sistemática) e enquadrados atualmente no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos nos artigos 7.º e 8.º - Benefícios à Reabilitação Urbana e Incentivos à Reabilitação Urbana, respetivamente. _____

_____ O processo encontra-se devidamente instruído e já foi aprovado em Sessão de Assembleia Municipal realizada a 27 de dezembro de 2023. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Bernardo Achega, referente ao artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde, ao abrigo das alíneas a), b) e c), do número 3, do artigo 8.º, Incentivos à reabilitação urbana do citado Regulamento Municipal. _____

_____ Mais foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pelo requerente, no âmbito do processo de obras de reabilitação de duas habitações unifamiliares, e no valor de € 1.719,38 (mil e setecentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão ao requerente, indicando o valor e a forma de devolução. _____

_____ Tomado conhecimento que o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis isento para os anos civis de 2024 e 2025 será superior ao apurado em 2023. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 - Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, decorridos três anos após receção provisória conforme alínea c) do n.º 5 do art.º 295.º do CCP, da Empreitada n.º 24/2017/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena. Documento ref.ª 202414071. Processo ref.ª 2017/300.10.001/46 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a liberação parcial da caução (15%) nos termos da alínea c), do n.º 5, do art.º 295.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, na sequência de vistoria realizada a 17 de maio de 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a liberação parcial da caução (15%) nos termos da alínea c), do n.º 5, do art.º 295.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, na sequência de vistoria realizada a 17 de maio de 2024, no valor de 38.553,97 € (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos), da Empreitada n.º 24/2017/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena. _____

_____ **5.2 – Projeto de Execução Revisto. Ajuste direto - Aq_Serv_DPGOM_2023_08_Projeto de Reconstrução Conjunto Edificado - Rua da PARREIRA. Documento ref.ª 2024114093. Processo ref.ª 2024/300.10.001/69 (Para deliberação)** _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito da execução da Aquisição de Serviços por Ajuste direto - Aq_Serv_DPGOM_2023_08_Projeto de Reconstrução Conjunto Edificado - Rua da Parreira, adjudicado por Despacho com registo MyDoc n.º 5889, de 03/03/2023, à firma ANA LUÍSA FRAZÃO CORREIA, NIF – 170 839 524, pelo valor de 19.600€ (dezanove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA – IMPOSTO SOBRE O Valor Acrescentado. _____

_____ Entregue e analisado o projeto de execução, o qual foi objeto de revisão de projeto e objeto das correções identificadas em sede de revisão, propõe-se a sua aprovação. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução, revisto, referente ao procedimento de Ajuste Direto Aq_Serv_DPGOM_2023_08_Projeto de Reconstrução Conjunto Edificado - Rua da Parreira, nos termos da Portaria 701-H/2008 de 29/07. _____

_____ O Projeto de Execução apresenta uma Estimativa Orçamental de 760.756,14€ (setecentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e seis euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar de previsto de 18 meses, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal. _____

_____ **5.3 - Início de Procedimento Concurso Público - Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA). Documento ref.ª 202414727. Processo ref.ª 2024/300.10.001/69 (Para deliberação)** _____

_____ O assunto foi retirado da ordem de trabalhos, por o cabimento da despesa se encontrar condicionado à aprovação da Revisão Orçamental, por parte da Assembleia Municipal. _____

_____ **5.5 – Documentos Habilitação, compromissos, prestação da caução apresentados por Ecoedifica -Ambiente e Construções S.A referentes ao concurso público para a Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202413995. Processo ref.ª 2024/300.10.001/16 (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, em reunião de Câmara realizada a 20 de maio de 2024, foi aprovada a Adjudicação

e Minuta de Contrato da Empreitada _DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma Ecoedifica - Ambiente e Construções, S.A, pelo valor de 4.726.550,23 € (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos) acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 18 meses. _____

_____ Da deliberação foram efetuadas as devidas comunicações através da plataforma eletrónica ACINGOV, no dia 21/05/2024, a saber: _____

_____ a) A notificação da deliberação de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo aos restantes concorrentes acompanhado do Relatório Final; _____

_____ b) A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 236.327,51€ (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos) (5 % do preço contratual com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) no prazo de 10 dias; _____

_____ c) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias dos documentos de Habilitação; _____

_____ d) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. _____

_____ e) A notificação do adjudicatário da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do art.º 100.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, assinalando expressamente os ajustamentos propostos; _____

_____ O adjudicatário, Ecoedifica - Ambiente e Construções, S.A (Alvará n.º 25291-PUB) procedeu à apresentação em 05/06/2024, dentro do prazo limite, (05/06/2024) na plataforma eletrónica www.acingov.pt, dos documentos de habilitação, conforme constante do art.º 27.º, do programa do procedimento, de empreiteiro e do subempreiteiro, J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas Lda (Alvará n.º 5335-PUB), aproveitando da 4.ª categoria de alvará necessárias, respetivamente, na 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias, conforme exigido no art.º 27.º, do Programa do Procedimento. _____

_____ Foi ainda apresentado documentos comprovativos de que o adjudicatário e subempreiteiro são média e pequena empresa, devidamente certificadas nos termos da lei, para os efeitos previstos no n.º 9, do art.º 81.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Relativamente ao subempreiteiro J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas Lda verifica-se que: _____

_____ a. O registo criminal da firma é constituído por boletins numerados de 1 a 2, sendo que a firma foi condenada por sentença transitada em julgado em 11/07/2019 pela prática de crime de infração de regras de construção, agravado pelo resultado de ofensa à integridade física grave, assim como a pena de multa que se encontra paga e extinta desde 15/09/2020 conforme documentos do Tribunal apresentados; _____

_____ b. Apresenta o subempreiteiro Declaração em como a sociedade já tomou medidas suficientes para demonstrar a sua idoneidade, encontrando-se plenamente reabilitada conforme justificação e documentos que apresenta, solicitando à entidade adjudicante-Município de Alcanena, que tome a decisão de relevar o impedimento. _____

_____ Analisado os documentos, entendeu-se que a entidade adjudicante podia tomar a decisão de não relevar o impedimento, conforme dispõe o n.º 3 do referido art.º 55.º- A do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ O adjudicatário Ecoedifica-Ambiente e Construções, S.A, procedeu à apresentação na plataforma eletrónica www.acingov.pt, do comprovativo da prestação da caução, mediante a garantia bancária n.º 49955 sobre o BANKINTER, S.A, datada de 24/05/2024, no valor de 472.655,02€ (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos), assegurando 10% do valor de adjudicação correspondendo 5% à caução inicial e 5% ao reforço; _____

_____ O adjudicatário formalizou na plataforma Acingov a sua concordância expressa com o teor da Minuta do Contrato em 28/05/2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a 06 de junho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, exarado ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual deferiu não relevar o impedimento, constante em registo criminal da firma J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas Lda, na qualidade de subempreiteiro da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, conforme dispõe o n.º 3 do referido art.º 55.º- A do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Peregrinos 2024 | receita apoio peregrinação da primavera. Documento ref.ª 202413919. Processo ref.ª 2024/300.50.801/2 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação das receitas provenientes dos preços aplicados aos banhos e dormidas a peregrinos, que frequentaram as Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, para banhos e Pavilhão Desportivo de Alcanena e de Minde, para dormidas, num valor total de 4.013,66€ (quatro mil e treze euros e sessenta e seis cêntimos). _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita proveniente dos preços aplicados aos banhos e dormidas a peregrinos, que frequentaram as Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, para banhos e Pavilhão Desportivo de Alcanena e de Minde, para dormidas, num valor total de 4.013,66€ (quatro mil e treze euros e sessenta e seis cêntimos), no período de 5 de abril a 18 de maio de 2024. _____

_____ **6.2 - Proposta de assinatura de Acordo de Colaboração no âmbito da criação da U.ME@Alcanena powered by Nova Medical School. Documento ref.ª 202414872. Processo ref.ª 2024/150.10.500/35 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual é do seguinte teor: _____

_____ **“I – DA JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL** _____

_____ Considerando que: _____

_____ 1. A agenda universal dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) está estruturada em volta de 5 princípios fundamentais que devem nortear todas as políticas nacionais e municipais como forma de responder aos grandes desafios sociais, ambientais e económicos que o mundo enfrenta: _____

_____ a. Pessoas: erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e igualdade; _____

_____ b. Planeta: proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras; _____

_____ c. Parcerias: implementar a Agenda por meio de uma parceria global sólida _____

_____ d. Paz: promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; _____

_____ e. Prosperidade: garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza. _____

_____ 2. A Comissão Europeia pretende que cada um dos 17 ODS estejam no centro da formulação de políticas de ação interna e externa em todos os setores e que

fazem já parte do seu programa político para alcançar a sustentabilidade na EU (e em todo o mundo), de forma a “fortalecer a resiliência e preparar o mundo para choques futuros à medida que embarcamos nas duas transições – verde e digital”. _____

- _____ 3. É evidente a incidência dos ODS: _____
- _____ a. na saúde e no bem-estar “em geral e em meio escolar” (ODS 3); _____
- _____ b. na promoção do “desenvolvimento universal sustentável da educação” (ODS 4); _____
- _____ c. na promoção de “políticas que apoiem atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação” (ODS 8); _____
- _____ d. no desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes que apoiem o desenvolvimento económico e bem-estar humano (ODS 9); _____
- _____ e. no incentivo ao investimento na investigação científica e inovação nos domínios público e privado, melhorando as capacidades tecnológicas (ODS 9) e desenvolvendo cidades inteligentes (ODS 11). _____

_____ 4. A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), aprovada na Resolução do Conselho de Ministro n.º 176/2023, de 18 de dezembro, enquadra o desenvolvimento de territórios inteligentes como uma oportunidade para impulsionar o progresso e a competitividade do país, promovendo a coesão social e territorial e a melhoria contínua dos serviços públicos, centrada nos cidadãos. _____

_____ 5. Para o desenvolvimento de territórios inteligentes, a ENTI apresenta um conjunto de recomendações às autarquias, envolvendo a participação ativa de outros agentes, como as instituições académicas, com vista à aceleração da transformação dos municípios portugueses, nomeadamente: _____

- _____ a. Potenciar os serviços públicos digitais, portais e aplicações integradas; _____
- _____ b. Incentivar a participação em living labs; _____
- _____ c. Promover atividades de promoção da saúde e de inclusão social, de forma a potenciar a adoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de risco; _____
- _____ d. Promover a criação de espaços públicos acessíveis, inclusivos e verdes e a sustentabilidade energética e ambiental do edificado, contribuindo para a saúde e bem-estar; _____
- _____ e. Implementar parcerias entre municípios e entidades de saúde, contribuindo para a melhoria da saúde das populações; _____

- _____ f. Potenciar a atratividade dos municípios para novos residentes e empresas;
- _____ g. Potenciar a Investigação & Desenvolvimento através do desenvolvimento de polos, hubs e infraestruturas tecnológicas, criativas e de inovação, espaços de teste e experimentação; _____
- _____ h. Promover a região como um destino turístico de eleição de forma a atrair visitantes nacionais e estrangeiros. _____
- _____ 6. No quadro de atribuições dos municípios, consagrado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que prevê na alínea m) do número 2 do artigo 23º, que os Municípios, além de disporem das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (nos termos do número 1 do artigo 23º), dispõem ainda de atribuições nos domínios do Património, cultura e ciência; da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, conforme constante nas alíneas e), m) e p) do número 2 do artigo 23º. _____
- _____ 7. No âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê que o órgão executivo delibere “sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato-programa”. _____
- _____ 8. De acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Alcanena (doravante ROSM), Despacho n.º 11305/2014, publicado em Diário da República N.º 172, 2.ª série de 8 de setembro de 2014, prevê, nos seus artigos 1º e 2º, que o município orienta a sua ação no sentido de promover o progresso e o desenvolvimento sustentável, ao nível ambiental, económico e social, devendo para tal, criar condições de competitividade, inovação e modernidade, e assegurar uma eficiente, transparente e rigorosa gestão e afetação de recursos. O mesmo diploma define como missão do município: “planear, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida, através da execução de políticas públicas inovadoras e de uma aplicação rigorosa de recursos, e apostando na qualidade da prestação de serviços, orientando a ação municipal no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a

valorização e a coesão social e territorial, em diálogo com instituições e agentes de intervenção local”.

9. Decorrente da visão e missão anteriormente identificadas, e como forma de as operacionalizar, de entre os objetivos estratégicos, que norteiam a atuação do município para a persecução do interesse de todos os seus munícipes, compete ao Município prestar um serviço público de qualidade; promover o desenvolvimento do Município centrado nas pessoas e no património; promover o sucesso escolar para todo(a)s o(a)s aluno(a)s e a educação ao longo da vida; promover o desenvolvimento de um território inclusivo, que garanta a igualdade de oportunidades para todo(a)s; promover a reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social; garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todo(a)s.

10. Assim, o Município deve desenvolver todos os esforços para criar parcerias com instituições credíveis e de renome a fim de, além de se constituir como um meio fundamental de suporte e apoio à decisão estratégica municipal, potenciar o desenvolvimento do território e da melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

11. A Nova Medical School, integrada na Universidade Nova de Lisboa, tem por missão “o serviço público para a qualificação de excelência nos domínios das ciências médicas e da saúde”, assente nos objetivos: “investigação competitiva no plano internacional, privilegiando áreas interdisciplinares, incluindo a investigação orientada para a resolução dos problemas da saúde que afetam a sociedade; ensino de excelência com uma ênfase crescente nos segundo e terceiro ciclos e veiculado por programas académicos competitivos a nível nacional e internacional; base alargada de participação interinstitucional aproveitando as possibilidades de criação de novas sinergias no campo da saúde, tanto a nível das unidades orgânicas da Universidade NOVA de Lisboa, como a um nível mais global; e prestação de serviços de qualidade, a nível nacional e internacional, capaz de contribuir de forma relevante para a melhoria dos cuidados de saúde e da qualificação dos recursos humanos no campo da saúde, nomeadamente dos países lusófonos”.

12. Como forma de persecução dos objetivos apresentados, A Nova Medical School, para além da componente de ensino/educação, assenta a sua estratégia na Investigação e Comunidade, visando uma abordagem abrangente, “focada na descoberta e no desenvolvimento de novas ferramentas de diagnóstico e terapêutica, garantindo a

implementação de estratégias eficazes para o tratamento e prevenção de doenças na comunidade”, através da promoção do trabalho colaborativo com diferentes entidades públicas e privadas. _____

_____ 13. A criação e desenvolvimento de um centro de investigação aplicada (u.me@ Alcanena powered by NOVA Medica School) apresenta-se como uma mais valia para a alavancagem dos domínios da saúde; sustentabilidade ambiental, económica e social; reabilitação e regeneração urbanas; habitação, inclusão social; educação; dinamização do desenvolvimento económico; inovação e modernização; coesão territorial; melhoria da acessibilidade e promoção da utilização de transportes coletivos, de forma a contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas municipais que promovam o bem estar e a qualidade de vida no município. _____

_____ Propõe-se a aprovação da Minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da criação da “U.ME @ Alcanena powered by Nova Medical School”, bem como o Protocolo de Colaboração Plurianual. _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** fez o enquadramento da Proposta. _

_____ Iniciou a sua exposição referindo que a votação do assunto poderia representar uma viragem histórica para o Concelho de Alcanena. Seria o acontecimento mais próximo da implementação de uma Universidade no Concelho. _____

_____ Elogiou o trabalho feito pelo Presidente da Câmara e pela Vereadora Marlene Carvalho, em particular, porque, com a aprovação da presente Proposta, o Município iria ter, radicado no Concelho, o primeiro polo descentralizado da Universidade Nova e que iria exponenciar, muito, o que se estava a fazer no Concelho: habitação, saúde, escolas, etc. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** fez o enquadramento da Proposta. _____

_____ Disse que, há uns meses teve reunião com representantes da Universidade Nova de Lisboa, concretamente com o Departamento de Medicina Exponencial, para conhecerem o âmbito de ação da unidade, dado que a própria Universidade acompanhava o trabalho dos municípios e que parte do trabalho que desenvolviam era direcionado para o espaço público e para a melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores. _____

_____ Nessas reuniões, questionou se existia algum trabalho efetuado no âmbito das escolas, atendendo a que, nas escolas agora reabilitadas ou em vias de reabilitação, se deparava com opções do ponto de vista da arquitetura que nem sempre iam ao

encontro do bem-estar de quem utiliza os espaços, sobretudo quando estavam crianças em causa. _____

_____ Pretendia-se, numa primeira fase, avaliar de que forma os municípios poderiam trabalhar na abordagem das escolas seguras, espaço edificado e espaço de vizinhança. _____

_____ Continuou dizendo que as reuniões foram evoluindo e a Universidade Nova percecionou que se estaria, provavelmente, numa relação que não passaria por uma prestação de serviços ao Município, mas sim, por se ter no território uma extensão territorial da Faculdade de Ciências Médicas, concretamente do Departamento de Medicina Exponencial porque a equipa entendeu existir aqui no território um conjunto de condições propícias à missão da organização. _____

_____ A partir daí surgiu o desenho do protocolo e acordo de colaboração e daí ter sido dado ênfase, em sede de Proposta, ao desenvolvimento sustentável e territórios inteligentes, sendo que o Município, em contrapartida, cederia um espaço e um financiamento anual de 100.000,00€ (cem mil euros), durante 10 anos, com possibilidade de ser revisto passados 5 anos. A Universidade irá colocar, ao serviço da comunidade um Centro de Investigação. _____

_____ Entendeu-se como um desafio muito grande e muito exigente e daí terem decorrido muitas reuniões de acompanhamento jurídico. A pedra basilar do presente protocolo assentava na saúde e nas suas diversas dimensões. _____

_____ O protocolo especificava a missão e o ecossistema associado e o modo de cooperação entre ambas as entidades, indo ao encontro do desafio da estratégia nacional para os territórios inteligentes. Iria existir um *living lab* onde seria feita investigação para aplicabilidade no terreno e aplicabilidade noutros territórios. _____

_____ Não existia relação de natureza comercial. _____

_____ O projeto seria apresentado à ULS - Unidade Local de Saúde, Turismo do Centro, CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e demais entidades que fazem a gestão do território e das autarquias, cujas entidades poderão vir, também, integrar o protocolo, dentro das suas áreas de atuação. _____

_____ Seguidamente, identificou os 3 principais eixos de atuação: formação e docência, investigação e serviços à comunidade. Apresentou, também, as diversas áreas de intervenção. Os documentos identificavam os objetivos gerais no âmbito de ação da

Unidade Exponencial de Alcanena e os objetivos específicos ao nível das diferentes áreas. _____

_____ O protocolo estaria afeto a toda a regulamentação das unidades de investigação. _____

_____ O foco seria o desenvolvimento sustentável e os territórios inteligentes. No plano de atividades já se tinham destacado algumas áreas, como as escolas seguras e sustentáveis e a transferência de conhecimento da escola para as comunidades. _____

_____ No domínio da habitação pretendia-se que se identificassem as linhas de ação da construção, relacionadas com o espaço público e a vizinhança. Em suma, apoiar a decisão política na tomada de opções. _____

_____ Pretendia-se, também, apostar nos programas de longevidade e bem-estar, muito alinhado com os princípios do CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social, trabalhando-se em conjunto com as IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. Era prioritário procurar-se outro tipo de respostas para as IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, dado que a Câmara Municipal não se podia sobrepor à Segurança Social para financiamento das atividades, mas poderia dar outra qualidade ao trabalho das instituições. _____

_____ Relativamente ao Turismo, o vetor mantinha-se a saúde como o vetor principal, associado às experiências de saúde e bem-estar, cada vez mais procuradas. Era a forma como o território Aire e Candeeiros se poderia diferenciar como marca turística. _____

_____ Estaria relacionada, também, com a nutrição. _____

_____ As equipas da Unidade de Medicina Exponencial irão ficar alocadas no Concelho e focadas na resolução dos problemas, encontrando-se as melhores soluções no que diz respeito à saúde. _____

_____ Em suma, o presente protocolo será grande transformação para o Concelho de Alcanena. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** concordou que se tratava de um projeto de extrema importância. Questionou se o mesmo iria abranger os 3 níveis de ensino (licenciatura, mestrado e doutoramento) ou somente investigação na área de doutoramento. Questionou, igualmente, quantas pessoas iriam estar envolvidas no projeto. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu que estariam cá, sobretudo, médicos, sendo que o mestrado viria abrir portas a oportunidade de docência. Numa primeira instância, seria uma unidade de investigação. _____

_____ Ir-se-ia propor que pudesse ficar alocada ao primeiro piso da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Alcanena, porque estariam mergulhados no contexto escolar. Não era um assunto fechado e, numa primeira fase, também estava já identificado um espaço nos Paços do Concelho onde a equipa poderia desenvolver as suas funções. Dos recursos humanos, da parte do Município eram facilmente identificáveis os perfis profissionais, nomeadamente, na área do desporto, educação, turismo, engenharia civil e gestão. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento**, sobre o edifício identificado, questionou se iriam ser efetuadas mais obras de intervenção no mesmo, para além das que estavam a ser lá levadas a cabo, atualmente. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu que se pretendia que os laboratórios da faculdade estariam ao serviço do Município e o que se pretendia era que os espaços crescessem à medida dos projetos. Era necessário que o projeto estivesse implementado no terreno para se poder dar o passo seguinte. _____

_____ Quanto ao recrutamento, pretendia-se recrutar, preferencialmente, pessoas locais, conjugando a proximidade ao conhecimento do território. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** disse tratar-se de “uma ideia fora da caixa” e positiva para o Concelho, atendendo à localização de excelência e integração no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. _____

_____ As áreas abrangidas eram diferenciadoras para o território. Questionou se daqui poderia advir algum bem prático para as unidades locais de saúde, atendendo à dificuldade de atração de médicos. _____

_____ Questionou como tinha sido aferido o valor que se estava a propor pagar, como contrapartida, se foi com base em exemplos semelhantes, implementados noutros territórios. _____

_____ Referiu que, na sequência do questionado anteriormente sobre o destino a dar à Fábrica Alves Raposo, poderia esse edifício ficar afeto ao projeto, atendendo a que estava inserido em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e com proximidade às escolas. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** respondeu que nunca foi feito qualquer exercício de comparação financeiro porque se tratava de um projeto sem comparação. Ainda assim, avaliou-se o trabalho efetuado pela mesma, a nível de prestações de serviço com outros municípios e o investimento financeiro associado a essas prestações de serviços. _____

_____ A existência de um polo de formação no Concelho, por si só, era já uma forma de atratividade de mais médicos. _____

_____ Do ponto de vista prático e da relação com o utente, pretendia-se que se tratasse de um serviço de proximidade e de monitorização, com a implementação de uma ferramenta digital que permitisse efetuar esse acompanhamento mais personalizado e entrar em contacto, até, com outros profissionais de saúde, para marcação de outras consultas mais específicas. _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** afirmou que o protocolo iria colocar Alcanena “no centro de Portugal, da Europa e do Mundo”. Era um projeto muito importante para o Concelho, que ultrapassava tudo o que já tinha sido feito até à data. Não se podia deixar passar a oportunidade. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** concluiu dizendo que a equipa estava bastante entusiasmada no desenvolvimento deste projeto, de forma descentralizada. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da criação da “U.ME @ Alcanena powered by Nova Medical School”, bem como o Protocolo de Colaboração Plurianual. _____

_____ Mais foi deliberada a atribuição de um donativo anual no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), por um período de 10 anos, realizado à luz do disposto no art.º 62.º-A, conjugado com o artigo 61.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (doravante designado de EBF), que não pressupõe quaisquer contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, destinado exclusivamente a apoiar a criação e desenvolvimento da u. me @ Alcanena powered by NOVA Medical School, especifica e nominativamente sob a Direção Académica do Professor Doutor Jaime da Cunha Branco e sob a Direção de Inovação e Executiva do Professor Dr. Ricardo Leitão (“Endowed Applied Research Centre”); _____

_____ Deliberado, também, Submeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ O presente Protocolo está previsto na Proposta de Revisão Orçamental N.º 3/2024, a ser presente à aprovação da Assembleia Municipal, sendo que o enquadramento orçamental carece da aprovação do referido documento. _____

_____ 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL _____

_____ **7.1 - Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Consulta Pública. Documento ref.ª 202414780. Processo ref.ª 2022/100.10.400/27 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, em reunião de Câmara realizada a 20 de maio do corrente ano, foi determinado o início do procedimento e participação procedimental, conducente à Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. _____

_____ Decorrido o prazo para constituição de interessados, não chegou ao processo qualquer contributo. _____

_____ Propõe-se a aprovação da Proposta de Regulamento, seguindo a mesma para consulta pública. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** _____

_____ 1) Aprovar a Proposta de Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis; _____

_____ 2) Nos termos do nº 2, do artigo 101.º, do citado diploma legal, convidarem-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, indicando a respetiva morada, ou através do endereço eletrónico indicando o mesmo. _____

_____ 3) Após os períodos de consulta pública, de audição das entidades e dos interessados, proceder-se-á à análise dos contributos que vierem a ser apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação da Proposta de Regulamento com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município; _____

_____ 4) De seguida será a Proposta submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

_____ 5) Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código de Procedimento Administrativo. _____

_____ **7.2 - Oferta de reparação de pintura de veículo VTTU 01 – IVECO. Documento ref.ª 202414624. Processo ref.ª 2024/550.20.500/47 (Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no ano de 2023 o veículo tanque de marca IVECO (VTTU 01) sofreu um dano no cofre dianteiro, o que levou a que o mesmo fosse reestruturado e pintado ao abrigo das despesas do DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, que embora a reparação tenha ficado a cargo de outra empresa, a pintura foi efetuada pela empresa Vítor Mira, Lda. _____

_____ Mais se informa que a empresa Vítor Mira, Lda, ofereceu reparação total da pintura e materiais danificados, no valor total de 5.275,00€ (cinco mil e duzentos e setenta e cinco euros)+IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado a 23%, ao abrigo do Estatuto do Mecenato. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aceite a doação efetuada pela empresa Vítor Mira, Lda, da reparação total da pintura e materiais danificados, do veículo tanque de marca IVECO (VTTU 01), no valor total de 5.275,00€ (cinco mil e duzentos e setenta e cinco euros)+IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado a 23%, ao abrigo do Estatuto do Mecenato. _____

_____ Mais foi deliberado efetuar o agradecimento à firma pela doação efetuada.

_____ **7.3 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia dos Filhós. Documento ref.ª 202414654. Processo ref.ª 2024/550.20.002/4 (Para deliberação)**_____

_____ Presente à Reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das

Reunião de 17/06/2024

08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes com um pagamento de 3 (três) euros/hora, e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** - Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ **7.4 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia do Espinheiro. Documento ref.ª 202414632. Processo ref.ª 2024/550.20.002/2 (Para deliberação)**

_____ Presente à Reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Espinheiro, localizada em Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no

período no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes com um pagamento de 3 (três) euros/hora, e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** - Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Espinheiro, localizada em Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ **7.5 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia do Carvalheiro. Documento ref.ª 202414637. Processo ref.ª 2024/550.20.002/3 (Para deliberação)**

_____ Presente à Reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental,

Reunião de 17/06/2024

para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Carvalheiro, Louriceira, pertencente à União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes com um pagamento de 3 (três) euros/hora, e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** - Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Carvalheiro, Louriceira, pertencente à União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ **7.6 - Vigilância Fixa 2024- Torre de Vigia de Moitas Venda – Santa Marta. Documento ref.ª 202414630. Processo ref.ª 2024/550.20.002/1 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação MAC – Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Moitas Venda, em Santa Marta, pertencente à Freguesia de Moitas Venda, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

_____ O funcionamento das Torres de Vigia será assegurado por equipas, constituídas por 2 elementos. O Município irá apoiar esta iniciativa, retribuindo aos vigilantes com um pagamento de 3 euros/hora, e suportará o seguro. _____

_____ O presente Protocolo vem na sequência da competência atribuída ao Município, em matéria de Proteção Civil. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** - Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação MAC - Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada em Santa Marta, localidade e Freguesia de Moitas Venda, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros). _____

_____ O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **7.7 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Mês de maio. Documento ref.ª 202414417. Processo ref.ª 2024/550.20.500/32 (Para conhecimento) (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de maio. _____

_____ **7.8 - Informação DECIR 2024- Período de 1 a 15 de junho. Documento ref.ª 202414778. Processo ref.ª 2024/550.20.500/38 (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do ponto de situação do DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2024, no período de 1 a 15 de junho. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **8.1 – Relatório da Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO. Documento ref.ª 202413949. Processo ref.ª 2024/700.20.800/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório da Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO – Centro de Recolha Oficial. _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Pelas 20h30, o Senhor Vice-Presidente da Câmara questionou se desejavam fazer alguma intervenção no Período de Intervenção Aberta ao Público.**

_____ Não houve intervenção do público. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 20h35 foi encerrada a reunião,** tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a

mesma vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Vice-Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro

Pires)

(Filomena Isabel Gabriel Henriques)